

LEI MUNICIPAL Nº 3.272/2023
DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Público Municipal a repassar recursos à
Associação Hospital de Caridade de Erval Seco

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º- Autoriza o Poder Público Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospital de Caridade de Erval Seco, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única.

Parágrafo Único: A entidade fica obrigada a prestar contas acerca dos valores recebidos, nos termos da lei.

ART. 2º- As despesas desta Lei, estão vinculadas a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde

Proj. Ativ– 2.142-Parcerias Técnicas - atendimento Médico, Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial

248-3.3.50.43.00.00.00.00– Subvenções Sociais

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 13 de junho de 2023.

VILMAR VIANA FARIAS

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral